



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1886, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

**"Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais que especifica ao Orçamento do município de Dom Silvério – MG, e dá outras providências".**

O povo do Município de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$12.649,00 (doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais), junto ao Orçamento Anual vigente aprovado pela Lei Municipal n.º 1.871/2023, de 13 de dezembro de 2023, como segue:

02 – Prefeitura Municipal  
02.14 – Secretaria de Finanças e Administração  
02.14.01 – Secretaria de Finanças e Administração  
04.122.0021.2129 - Manutenção de Contratos Rateio – Programa CIMVALPI Administrativo  
3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.649,00

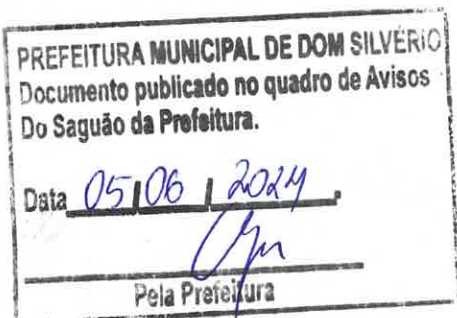
Total = R\$ 12.649,00

**Parágrafo único** - Fica autorizada a inclusão da respectiva dotação orçamentária na Lei Municipal n.º 1.814/2021, que Instituiu o Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, para efeitos de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento orçamentário.

**Art. 2º** - Para acobertar a abertura do Crédito Adicional Especial, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do estabelecido no Inciso III, do § 1º, do Art. nº 43, da Lei 4.320/1964.

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação da dotação constante deste Crédito Adicional Especial nos termos do Inciso I, artigo 5º, da Lei nº 1.871, de 13 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Dom Silvério/MG, 05 de junho de 2024.

  
José Braúlio Aleixo  
Prefeito Municipal